



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 103 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº. 44/2013 da Câmara de Ensino de Graduação **RESOLVE**:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Química – Bacharelado e Licenciatura da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET, parte integrante desta Resolução.

**Cláudio Alves de Vasconcelos**  
**Presidente em Exercício**



## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM QUÍMICA

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O presente regulamento tem como finalidade normatizar as Atividades Complementares do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química.

**Parágrafo Único.** Entende-se por Atividades Complementares o conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação do saberes e das habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

### CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**Art. 2º.** O aproveitamento das Atividades Complementares se dará de acordo com os critérios, limites e prescrições estabelecidas no Anexo I – “Tabela de Pontuação de Atividades Complementares”.

**Art. 3º.** A carga horária das Atividades Complementares para o Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química está prevista na estrutura curricular em vigor.

**§1º.** São válidas como Atividades Complementares somente aquelas realizadas após o ingresso do aluno no curso de Bacharelado e Licenciatura em Química e elencadas na tabela do Anexo I.

**§2º.** Atividades realizadas anteriores ao ingresso do aluno no Curso poderão ser validadas em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária das Atividades Complementares.

**Art. 4º.** O acadêmico deve entregar relatório e documentos comprobatórios, de acordo com calendário estabelecido pela CPAA, em duas etapas:

- a. Primeiro Relatório – deve ser apresentado por acadêmicos que já integralizaram 50% da carga horária de disciplinas;
- b. Segundo Relatório – deve ser apresentada por acadêmicos matriculados no último semestre do curso.

**Parágrafo Único.** O segundo relatório deverá conter apenas os documentos relativos ao restante necessário das Atividades Complementares desenvolvidas.

**Art. 5º.** A responsabilidade pela validação e contabilização dos documentos relativos às Atividades Complementares é da Comissão Permanente de Apoio às Atividades do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Química (CPAA-Química).

**Parágrafo Único.** A CPAA-Química disponibilizará na secretaria da coordenação, semestralmente, uma tabela síntese com a relação de alunos e carga horária cumprida.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPAA-Química e em grau de recurso pelo Conselho Diretor da FACET.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ANEXO I

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>				
<b>1</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS INTERNAS E EXTERNAS A INSTITUIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Hora equivalência</b>	<b>*Limite máximo</b>
1.1	Estágio não obrigatório no âmbito da instituição, relacionado com o curso.	Hora	1 hora-aula	72 (60)
1.2	Estágio não obrigatório fora da instituição em atividades relacionadas com disciplinas integrantes da estrutura curricular	Hora	1 hora-aula	72 (60)
1.3	Participação em projetos de Empresa Júnior reconhecida formalmente pela UFGD	Hora	1 hora-aula	36 (30)
<b>2</b>	<b>PUBLICAÇÕES / PESQUISA</b>			
2.1	Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns sem qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa	Hora	1 hora-aula	36 (30)
2.2	Participação em encontro científico, congressos, simpósios, fóruns com qualificação QUALIS, promovidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e/ou instituição de pesquisa	Hora	1 hora-aula	72 (60)
2.3	Participação e conclusão de PIBIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP	Ano	36 horas-aula	72 (60)
2.4	Participação e conclusão de PIVIC interno da UFGD comprovado mediante certificado PROPP	Ano	18 horas-aula	36 (30)
2.5	Participação e conclusão de PIBID interno da UFGD comprovado mediante certificado PROGRAD	Ano	36 horas-aula	72 (60)
2.6	Apresentação oral de artigos	Publicação	6 horas-aula	72 (60)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

	completos, resumos, resumos expandidos em congressos, simpósios e demais encontros científicos			
2.7	Apresentação oral de banner, pôster, painel em congressos, simpósios e demais encontros científicos.	Publicação	4 horas-aula	36 (30)
2.8	Publicação de resumos	Publicação	9 horas-aula	36 (30)
2.9	Publicação de artigos em congressos, simpósios, e demais encontros científicos impressos ou eletrônicos.	Publicação	36 horas-aula	72 (60)
2.10	Publicação de artigo de opinião em meios de comunicação, impresso e/ou eletrônico sobre assuntos relacionados com o curso	Publicação	3 horas-aula	18 (15)
<b>3</b>	<b>EXTENSÃO CIENTÍFICO-CULTURAL</b>			
3.1	Atividade de extensão desenvolvida pelo curso em convênio com instituições públicas e privadas.	Hora	1 hora-aula	36 (30)
3.2	Participação e/ou organização de cursos de extensão de natureza acadêmica ou profissional promovidos pela UFGD	Hora	1 hora-aula	36 (30)
3.3	Participação de curso técnico e/ou profissionalizante em área afim com carga horária total mínima de 80 horas	Hora	1 hora-aula	54 (45)
3.4	Realização de curso de idiomas em instituição juridicamente constituída, com carga horária total mínima de 120 horas, com participação e aprovação comprovadas.	Curso	72 horas-aula	72 (60)
3.5	Participação em atividades de cunho cultural/científico vinculados a IES reconhecidas pelo MEC, com comprovante emitido pela organização (Instituição) (teatro, dança, coral, etc.)	Hora	1 hora-aula	18 (15)
3.6	Trabalho em área afim da FACET premiado em concurso	Trabalho	18 horas-aula	36 (30)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

3.7	Viagem de intercâmbio entre países comprovado mediante certificado/comprovante	Viagem	54 horas-aula	36 (30)
3.8	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmica relacionados com o objetivo do curso	Hora	1 hora-aula	18 (15)
<b>4</b>	<b>EXTENSÃO COMUNITÁRIA</b>			
4.1	Participação de programa de extensão comunitária da UFGD	Hora	1 hora-aula	54 (45)
4.2	Prestação de serviço comunitários em áreas da FACET não vinculado a projeto, programas, ação ou cursos de extensão da UFGD em entidade beneficente ou humanitária.	Hora	1 hora-aula	36 (30)
<b>5</b>	<b>INCENTIVO A DOCÊNCIA</b>			
5.1	Monitoria em disciplina comprovada mediante certificado/comprovante PROGRAD	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.2	Colaborador, bolsista ou não, em projeto de ensino coordenado por professor da UFGD.	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.3	Ministrante de curso de extensão relacionado com a formação acadêmica mediante comprovante da UFGD	Hora	1 hora-aula	72 (60)
5.4	Ministrante de palestra e/ou cursos relacionados com disciplinas do curso	Hora	4 horas-aula	36 (30)
<b>6</b>	<b>OUTROS</b>			
6.1	Participação em grupo de pesquisa como membro (sem bolsa)	Hora	9 horas-aula	9 (7,5)
6.2	Atividade de representação estudantil (diretório, centro acadêmico, Conselho Diretor, Empresa Junior etc.) mediante comprovante do exercício.	Hora	36 horas-aula	36 (30)

\* Hora/aula;

\* Hora/relógio